

ESTADO DO CEARÁ



13.03-97
Expedita M^a. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.169, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997.

EMENTA: Cria, na estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município, o cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Secretaria de Agricultura e abastecimento do Município de Juazeiro do Norte, os cargos em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1º - Ficam extintos:

- a) - Departamento de Agricultura e Recursos Hídricos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município;
- b) - O cargo de Administrador de Serviços Públicos-II, do Mercado Central Governador Adauto Bezerra.

§ 2º - O cargo ora criado será disciplinado na forma das Leis Municipais nºs 1.824, de 20.03.93 e 1.977, de 21.02.95.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei, por Decreto, regulamentará o Regimento Interno.

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ



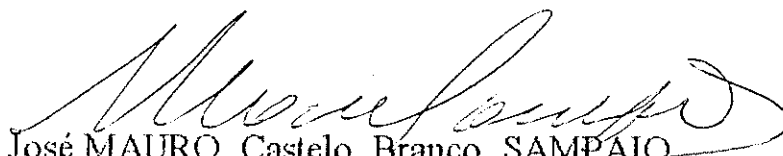
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.169

I. - SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	CDA-2	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	CDA-2	01
DIRETOR GERAL DO MERCADO CENTRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	CDA-2	01
CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	CDA-3	01
SECRETARIA EXECUTIVA	CDA-3	01
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CDA-3	01

Juazeiro do Norte/CE.,


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL